



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

CONTRATO FMS Nº 05/2014 DE 13 MARÇO DE 2014.

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC; **E, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ LEONIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF n. 944.391.929-04, ambos, denominado para este instrumento simplesmente de **LOCATÁRIOS**.

LOCADORA: **TÂNIA LUCIA SERENA MOTTIN**, brasileira, casada, residente a Rua Zanella n.º641, centro de Ipuacu, - SC, inscrito no CPF. Nº. 466.157.419-20 denominada simplesmente **LOCADORA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração e de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a adesão do município ao Programa Federal Mias Médicos, onde a disponibilização do profissional médico propiciará melhores condições de atendimento à saúde da população;

Considerando que as diretrizes do programa estabelece como compromisso do município a acomodação do profissional médico disponibilizado pelo Programa Federal Mias Médicos.

CLÁUSULA I - OBJETO

Tem por objeto o presente contrato a **LOCAÇÃO** de uma casa em alvenaria, com 33,75m², localizada a Rua Zanella, nº.671, centro, de Ipuacu-SC, contendo cozinha, quarto, banheiro e área de serviço, destinado a acomodação do médico disponibilizado para o município pelo Programa Federal Mais Médicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade da locadora conforme matricula nº. 7.900 do Cartório de Registro de Imóveis de Abelardo Luz. E, aluguel de móveis contendo um roupeiro em MDF de 3 portas e 3 gavetas com calceiro; uma mesa de madeira com 4 cadeiras estofadas; uma escrivaninha em madeira com cadeira giratória, uma pia para cozinha em MDF com 6 portas, gavetas e balcão; um fogão a gás 6 bocas; criado; estante de madeira; 1 botijão de gás; televisão 20 polegadas com receptor; parabólica; climatizador, micro-ondas; liquidificador; utensílios em geral como panela, chaleira, bule, grill, talheres, jarro e outros; roupas de cama, mesa e banho, persianas e cortinas; limpeza em geral na casa e lavagem de roupas três vezes por semana; fornecimento d água, luz, gás e internet DSL.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem sua vigência a partir desta data, encerrando-se em 12 de março de 2015.

Podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso, que a outra parte seja comunicada expressamente com antecedência mínimo de 30 dias (trinta).

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor total do presente **CONTRATO** é de até **R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)**.

O valor mensal a ser pago durante a vigência é de **R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) mensais**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

O pagamento será efetuado na Agência/Conta 2900/242691 Banco Sulcred Crediluz Praça de pagamento Ipuacu.

CLÁUSULA QUARTA

A LOCATÁRIA, no final da locação ou na ruptura do contrato, entregará o imóvel a LOCADORA tal qual recebeu, em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para este ano de 2014, e nos futuros se houver prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, composto de 4 Laudas, e em 4 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipuacu-SC 13 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC

Denilso Casal - Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

TÂNIA LUCIA SERENA MOTTIN

Proprietária

VISTO GESTOR – F.M.S – José L. da Silva. Sec. Mun. de Saúde _____

Visto/Jurídico. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

TESTEMUNHAS:

Jovana Zatta

Cargo: Diretora Depar.de Compras e Licitações
CPF: 066.395.519.00

Lenir Paulo Mottin

Cargo: Almoxerife
CPF: 325.169.080-91